



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Viçosa do Ceará

Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará

Praça Destino Carneiro Passos, S/N, Fórum Desembargadora Águeda Passos, Centro - CEP 62300-000, Fone: (88) 3632-1187, Viçosa do Ceará-CE - E-mail: vicosaj@tjce.jus.br

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº: **0013252-74.2017.8.06.0182**
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Indenização por Dano Moral**
 Requerente e **Ana Carolina dos Santos Brito e outro**
 Requerido:
 :

CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a sentença de fls. transitou em julgado sem interposição de recurso.

O referido é verdade. Dou fé.

Viçosa do Ceará/CE, 27 de novembro de 2019.

Luis Carlos da Rocha
Auxiliar Judiciário

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.